



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

PROJETO DE LEI N.º 002/2017

EMENTA

"Concede Revisão Geral Anual aos servidores do Poder Legislativo Municipal."

Art. 1º _ Aos servidores do Poder Legislativo Municipal é concedida a revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37, da Constituição Federal, conforme o índice estabelecido pelo Prefeito Municipal em 7,17% (sete inteiros e dezessete por cento), de reajuste total na remuneração dos mesmos.

Art. 2º _ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Itaqui, em 00 de março de 2017.

Vereador IGOR BICCA ARDAIS
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação o presente projeto de lei, a fim de conceder a revisão geral anual para o exercício de 2017, aos servidores do Poder Legislativo.

Respeitada a iniciativa de cada Poder e tendo em vista a reposição que também será concedido pelo Poder Executivo, em observância ao inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, se concede o índice de 7,17%.

O índice oficial apurado pelo IGP-M, no percentual de 7,17%, é o que melhor recompõe as perdas econômicas dos últimos 12 meses (período de 01/01/2016 a 31/12/2016).

Diante do exposto, encaminho para apreciação e deliberação do Colendo Plenário Legislativo.

Itaqui (RS), 13 de março de 2017.

Ver. Igor Bicca Ardais
Presidente